

## Época 2006|2007

### Decisões da Disciplina

#### **Jogo Nº 156 – C.V. Lisboa x S.C. Caldas (Camp. Nac. Sen. Masc. Div. A2)**

- Punir os Atletas do S.C. Caldas, Rafael Obeid Talarico (Lic. Nº 120831) e Bruno Obeid Talarico (Lic. Nº 120832) pela prática da infracção disciplinar prevista na alínea a) do Artº 20º do Regulamento de Disciplina da FPV com pena de repreensão registada.
- Punir o Atleta do S.C. Caldas, Pedro Jorge Sousa Manso (Lic. Nº 43744) pela pratica da infracção disciplinar prevista na alínea b) do Artº 20 do Regulamento de Disciplina da FPV com a pena de 2 (Dois) Jogos de suspensão.

*Circular n.º 6 – 7.Dezembro.2006*

#### **Jogo n.º 203 –C.N. Ginástica x G.D. Gueifães (Camp. Nac. Sen. Masc. – Div. A2)**

- Punir nos termos do Artº 20º alíneas b) e d) do Regulamento de Disciplina da FPV o Atleta do C.N.Ginástica (Lic. nº 40063), José Manuel Dominguez Fernandez, com pena de suspensão de 2 (Dois) jogos.
- Punir nos termos do Artº 20º do Regulamento de Disciplina da FPV o Atleta do C.N.Ginástica (Lic. nº 38333), António Tavares Pereira Sousa Seco, com pena de repreensão registada.

#### **Jogo n.º 81 –A.J.F. Bastardo x S.C. Espinho (Camp. Nac. Sen. Masc. – Div. A1)**

- Punir de acordo com o estipulado no Artigo 25º e 20º alínea a) do Regulamento de Disciplina, com advertência, o Director do S.C. Espinho Jorge Manuel Teixeira.

*Circular n.º 9 – 9.Fevereiro.2007*

#### **Jogo n.º 127 - Leixões S.C. x S.L. Benfica (Camp. Nac. Sen. Masc.- Div. A1)**

- Punir nos termos do estipulado no Artigo 19º alínea d) do Regulamento de Disciplina da FPV, com 2 (Dois) jogos de suspensão, o Atleta do Leixões S.C. (lic nº 36797) Pedro Nuno Pinto Rosas.

#### **Jogo n.º 255 - G.D. Gueifães x Clube K (Camp. Nac. Sen. Masc.- Div.A2)**

- Punir nos termos do Artº 41 do Regulamento de Disciplina da FPV o G.D. Gueifães com multa de 250€ (Duzentos e Cinquenta Euros)
- Punir nos termos do Artº 10 e 17º alínea c) do Regulamento de Disciplina da FPV, com 2 (Dois) jogos de suspensão, o Atleta do Clube K (lic nº 34659) Mário Augusto Vargas.

#### **Jogo n.º 436 - C.V. Oeiras x S.C. Braga (Camp. Nac. Sen. Fem.- Div. A2)**

- Punir nos termos do estipulado no Artigo 20º alínea a) do Regulamento de Disciplina da FPV, com a pena de advertência, a Atleta do C.V. Oeiras (lic nº 43165) Brígida Raquel da Silva Ferreira.

#### **Jogo n.º 827 - Leixões S.C. x C.A. Trofa (Camp. Nac. Sen. Fem.- Div. A1)**

#### **Jogo n.º 116 - GD Gueifães x Leixões SC (Taça Portugal Feminina)**

- Punir nos termos do estipulado nos Artigos 20º alínea a) e 25º do Regulamento de Disciplina da FPV, com a pena de advertência, o Treinador do Leixões S.C. (lic nº 1500) Luis Gastão A. Sousa.

*Circular n.º 12 – 13.Março.2007*

**Jogo n.º 264 – A.A. Alunos x Ala Nun' Alv. Gondomar (Camp. Nac. Sen. Masc.- Div. A2)**

Punir nos termos do estipulado no Artigo 20º alínea b) por remissão do Artº 25 do Regulamento de Disciplina da FPV, com a pena de suspensão por 2 (duas) semanas, o treinador do Ala Nun' Alvares de Gondomar (lic n.º 1402) Rogério de Assis Lopes.

**Jogo n.º 648 – C.D. Flores x C.D. Ribeirense (Camp. Nac. Sen. Masc.- 2ª Div. – Zona Açores)**

Punir nos termos do estipulado no Artigo 20º alínea b) do Regulamento de Disciplina da FPV, com 3 (três) jogos de suspensão, o atleta do C.D. Ribeirense (lic n.º 43645) Idalmiro da Silva Oliveira.

**Jogo n.º 679 – Moura V.C. x G.D. André Resende (Camp. Nac. Sen. Masc.- 3ª Div)**

Punir nos termos do estipulado no Artigo 31º n.º 1 do Regimento do Conselho Disciplinar da FPV, com multa de € 50 (Cinquenta Euros) o G.D. André Resende.

**Jogo n.º 842 – C.A. Trofa x C.D. Ribeirense (Camp. Nac. Sen. Fem.- Div. A1)**

Punir nos termos do estipulado no Artigo 31º n.º 1 do Regimento do Conselho Disciplinar da FPV, com multa de € 50 (Cinquenta Euros) o C.D. Ribeirense.

**3ºJogo do play-off – Vitória S.C. x S.L. Benfica (Camp. Nac. Sen. Masc - Div. A1)**

Punir nos termos do estipulado na alínea a) do Artigo 20º do Regulamento de Disciplina da FPV, e alínea a) do n.º 3 do Artigo 18º do mesmo Regulamento, com a pena de repreensão registada o atleta do SL Benfica (lic n.º 39883), Pedro Fiuza.

Punir nos termos do estipulado na alínea b) do Artigo 21º do Regulamento de Disciplina da FPV, com a pena de 4 (quatro) jogos de suspensão, o atleta do SL Benfica (lic n.º 120796), João Dias.

Punir nos termos do estipulado na alínea a) do Artigo 21º do Regulamento de Disciplina da FPV, com a pena de repreensão registada o atleta do SL Benfica (lic n.º 98210), Andre Lukianetz.

Aplicar, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do Artigo 40º do Regulamento da Disciplina da FPV, ao Vitoria SC, a multa de € 300 (Trezentos Euros).

**Deliberação**

“Atenta a recomendação do Conselho Nacional Antidopagem concordante com o pedido de atenuação extraordinária da pena elaborado pela Federação Portuguesa de Voleibol, delibera o Conselho Disciplinar punir o atleta Marco Paulo Freitas Ruel, licença n.º 47031, com a pena de suspensão de actividade por 3 meses, devendo ser tomada em consideração a suspensão preventiva imposta a partir do dia 31 de Janeiro de 2007.”

*Circular n.º 15 – 24.Abril.2007*

**Jogo n.º 1386 – CD Fiães x VC Viana (Camp. Nac. Sen. Masc.- III Div.)**

Punir nos termos do estipulado do n.º 1 do Artigo 47º e á luz do n.º 2 do Artigo 46º, tendo em conta a pena prevista alínea a), do Artº 20 do Regulamento de Disciplina da FPV, os atletas Vitor Hugo Reimão (Licença 60501) e Joaquim Edgar Silva (Licença 60518) do CD Fiães com a pena de Advertência.

Punir igualmente o atleta do mesmo Clube, Jorge Joaquim Novo (Licença 40513), com a pena de Repreensão Registada.

**Jogo n.º 1449 – Esmoriz GC x SC Espinho (Camp. Nac. Iniciados Masculinos)**

Face á descrição das ocorrências apresentadas, foi decidido instaurar Processo de Inquérito, nomeando para o efeito Instrutor o Dr. Pedro Oliveira.

*Circular n.º 20 – 13.Julho.2007*

